



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 - INSCR. EST. ISENTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**Ofício nº 070/2025**

**Assunto:** Devolutiva acerca de impedimento técnico para a execução de emendas impositivas

**Ao**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga**  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**

Excentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, informar à esta Casa de Leis, acerca das emendas parlamentares impositivas municipais que apresentam impedimento técnico para sua execução, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça.

Nº	Beneficiária/Objeto	Valor R\$
39	Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima - <b>Despesa de Capital</b> - reforma e ampliação	30.000,00

13.01.00 - 08.244.4002-2.129 - **3.3.50.43** - 08 - Código de Aplicação 500.0146

O programa vinculado a emenda trata de despesa de capital – reforma e ampliação e a rubrica orçamentária prevê despesa corrente – subvenção social (apenas para custeio). Desta forma, *s.m.j*, verificamos **IMPEDIMENTO TÉCNICO** para a execução da emenda.

Sugerimos a elaboração e aprovação de projeto de lei visando emenda no orçamento vigente, alterando o objeto para **custeio**.

Nº	Beneficiária/Objeto	Valor R\$
104	Lar André Luiz – aquisição de equipamentos _material permanente	10.000,00

13.01.00 - 08.244.4002-2.129 – 4.4.50.52 –08 - Código de aplicação 500.0179

Informamos que a OSC beneficiária não tem a Certificação do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) conforme o Decreto nº 7.980, de 22 de novembro de 2021, por não possuir um serviço tipificado na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.


Desta forma, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social vem por meio desta, comunicar a impossibilidade do repasse da Emenda Impositiva nº 104 ao Lar André Luiz pela nossa pasta.

No entanto, a referida entidade, possui Termo de Colaboração firmado junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, para a execução do Projeto “Semear”, que atende 40 crianças/adolescentes no período de contraturno escolar, com capacidade técnica para a execução do serviço, razão pela qual, sugerimos a elaboração e aprovação de projeto de lei visando emenda no orçamento vigente, anulando a rubrica orçamentária 13.01.00 - 08.244.4002-2.129 – 4.4.50.52 – 08 - Código de aplicação 500.0179 e suplementando o orçamento da pasta de Direitos Humanos, por meio da rubrica: 14.01.00 14.122.4001.2.117 - 4.4.50.52 – 08, para que a OSC não perca a emenda.

Na oportunidade, elevamos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Pirassununga, 08 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 **CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS**  
Data: 09/05/2025 14:56:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Carlos Eduardo da Silva Farias dos Santos**  
**Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**